



PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 042.1/2021-PMI-D

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042.1/2021 DA DISPENSA Nº042/2021-PMI-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, ALCICLEI FARIAS DA COSTA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SS/PA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR**, o Sr. **ALCICLEI FARIAS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº613.792.392-49, portador do RG nº 2261268 PC/PA, tem por justo a primeira prorrogação do contrato de locação de imóvel na Zona Rural, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Primeira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 042.1/2021-PMI-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. **PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº nº 042.1/2021 da Dispensa nº042/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** referente a Vigência do Contrato nº042.1/2021, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 042/2021 PMI-D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação tem por objetivo: **A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042.1/2021– PMI-D**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA POLÍCIA MILITAR, SITUADA NA VILA SANTA MARIA DO ICATU** para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas a seguinte Dotação Orçamentarias

Exercício Financeiro: 2022

1- Dotação Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

04.122.0002.2.035.0000 – Gestão das Atividades da Secretária de Administração

Alciclei Farias da Costa



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação



Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
LOCATÁRIO

ALCLEI FARIAS DA COSTA
CPF Nº 613.792.392-49
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.

Nome
CPF 580.648.692.34

2.

Nome
CPF 660.448.752.55

Alclei Farias da Costa